



PORTARIA Nº 05/2020

REF.: Prorroga suspensão de eventos em razão de surto da Covid-19 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Administração da **FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO os termos das Portarias da FACAt n.º 03 e 04/2020, publicadas nos dias 17 e 18 de março de 2020, respectivamente;

CONSIDERANDO as recomendações da Confederação Brasileira de Atletismo, bem como do Comitê Olímpico do Brasil, da World Athletics, bem como outras entidades;

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 196/2020, de 18 de março do corrente, e, ainda, os termos do Decreto n.º 252/2020, de 08 de abril de 2020, ambos assinados pela prefeita de Rio Branco, Socorro Neri, determinando e ratificando, respectivamente, medidas a serem adotadas diante do surto da Covid-19;

CONSIDERANDO, também, as alterações do Decreto 5.465/2020, de 16 de março de 2020, assinado pelo governador Gladson Cameli, republicado na edição 12.781-A do Diário Oficial, na presente data, determinando medidas de prevenção a serem adotadas;

R E S O L V E :

1. **PRORROGAR**, até o dia 31 de maio de 2020, a suspensão de **todos** os eventos do Atletismo, em via pública ou espaços privados, **independente da quantidade de inscritos/participantes**, no âmbito do Estado do Acre, em atendimento à determinação, já em vigor, do Poder Executivo estadual.

Parágrafo Único: O calendário será reprogramado pelo Departamento Técnico da FACAt tão logo liberados os eventos por parte das Autoridades do Estado do Acre, em comum acordo com os Organizadores, evitando assim maiores prejuízos à programação destes.

FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO

CNPJ: 63.593.362/0001-53

Escritório: Rua Cel. João Donato, nº 147- Parque da Maternidade
Setor A - Rio Branco - Acre - E-mail: ac@cbat.org.br

Fone: (68) 3223-8151/9 9979-2940 | Fax: 3223-4551





2. **DETERMINAR** à Diretoria Executiva da FACAt que tome todas as providências no sentido de dar ciência à CBAt, Comunidade do Atletismo Acreano, e Órgão Públicos necessários, sobre a presente decisão do Conselho de Administração da Federação Acreana de Atletismo, devendo, ainda, supervisionar a reprogramação, em tempo devido, junto ao Detec, todas as competições dos calendários mantidos pela Entidade.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência, e cumpra-se.

Rio Branco, AC, 17 de abril de 2020.



João Gomes Jacome
Presidente da FACAt

FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO

CNPJ: 63.593.362/0001-53

Escritório: Rua Cel. João Donato, nº 147- Parque da Maternidade
Setor A - Rio Branco - Acre - E-mail: ac@cbat.org.br

Fone: (68) 3223-8151/9 9979-2940 | **Fax:** 3223-4551

